



## DECRETO N. 1.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 12.373,96 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                            |                    |     |                        |               |
|----------------------------|--------------------|-----|------------------------|---------------|
| 01.01.01.01.122.0004.2.003 | 3.3.90.37.00.00.00 | 100 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | R\$ 12.373,96 |
| TOTAL                      |                    |     |                        | R\$ 12.373,96 |

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

|                            |                    |     |  |               |
|----------------------------|--------------------|-----|--|---------------|
| 01.01.01.01.031.0002.2.001 | 3.1.90.11.00.00.00 | 100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL | R\$ 12.373,96 |
| TOTAL                      |                    |     |  | R\$ 12.373,96 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de dezembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi-Andrade Silva"*

**RONALDO LAGE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO MILÂNIO  
CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-Feira, 1º de fevereiro de 2018 - Edição n. 7.609

## DECRETO Nº 1.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 12.373,96 (doze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                            |                    |     |                        |               |
|----------------------------|--------------------|-----|------------------------|---------------|
| 01.01.01.01.122.0004.2.003 | 3.3.90.37.00.00.00 | 100 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | R\$ 12.373,96 |
| TOTAL                      |                    |     |                        | R\$ 12.373,96 |

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

|                            |                    |     |  |               |
|----------------------------|--------------------|-----|--|---------------|
| 01.01.01.01.031.0002.2.001 | 3.1.90.11.00.00.00 | 100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL | R\$ 12.373,96 |
| TOTAL                      |                    |     |  | R\$ 12.373,96 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de dezembro de 2017.  
169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete